

### Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

## Processo Administrativo nº 107937/2024

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência; Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o exercício de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Abacaxi pérola, maduro de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã sem rupturas, rachaduras e machucados.	Unid.	2.215	R\$ 5,87	R\$ 13.002,05
2	Abóbora cabutia, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, íntegro e limpo.	kg	11.526	R\$ 3,19	R\$ 36.767,94
3	Aipim, novo, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada.	kg	5.400	R\$ 3,87	R\$ 20.898,00
4	Alface, verde, nova, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, cor verde viçosa, textura firme, pé bem formado com no mínimo 300g.	Unid.	8.188	R\$ 2,99	R\$ 24.482,12
5	Alho, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, cabeças íntegras e limpas, com bulbos bem formados sem brotos.	kg	846	R\$ 26,39	R\$ 22.325,94
6	Banana prata, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas.	kg	9.906	R\$ 4,89	R\$ 48.440,34
7	Banha de origem animal, aplicação uso culinário. Embalada em conformidade com as normas da Legislação vigente, em porções de 1 a 2kg, com data de fabricação e data de validade. O produto entregue não poderá ter ultrapassado 50% do prazo de validade previsto na embalagem, a contar da data de fabricação.	kg	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
8	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa.	kg	16.230	R\$ 4,15	R\$ 67.354,50
9	Batata Doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande. Tubérculos limpos, bem formados, sem rachaduras ou cortes, textura firme, cor uniforme, sem brotos ou sujidades, polpa sã e uniforme. Meses de Safra: junho, julho, agosto.	kg	4.532	R\$ 3,47	R\$ 15.726,04
10	Bebida Láctea, embalagem tipo saco de 1 litro. O produto não deverá conter corantes artificiais. O odor, o sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Não deverá conter impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá apresentar expresso o SIF ou CISPOA e seguir a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Sabores: salada de fruta, morango e pêssego. Meses de consumo: fevereiro, março, outubro, novembro, dezembro.	Unid.	18.058	R\$ 4,13	R\$ 74.579,54
11	Bergamota, nova, de 1ª qualidade, unidade em torno de 100g, com casca sã, sem rupturas, com polpa e casca firmes, de sabor agradável. Meses de Safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro.	kg	15.875	R\$ 3,57	R\$ 56.673,75
12	Beterraba, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	kg	8.800	R\$ 4,10	R\$ 36.080,00
13	Brócolis, novo, de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Meses de safra: junho, julho, agosto, Setembro, Outubro.	Unid.	1.668	R\$ 4,95	R\$ 8.256,60



14	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com textura firme, casca bem aderida, sem brotos, sujidades ou partes moles, odor e sabor agradáveis.	kg	4.261	R\$ 4,47	R\$ 19.046,67
15	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade.	kg	10.508	R\$ 4,52	R\$ 47.496,16
16	Couve folha, folhas limpas, frescas e íntegras. De 1ª qualidade. Sem fungos aderidos, folhas amareladas ou de outra variedade.	kg	5.885	R\$ 11,16	R\$ 65.676,60
17	Couve-Flor, nova de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Meses de Safra: julho, agosto, setembro, outubro.	Unid.	1.838	R\$ 6,66	R\$ 12.241,08
18	Chuchu verde, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, limpo, fresco, bem desenvolvido e íntegro, sem cortes ou rachaduras, cor verde ou branca, textura firme sem sujidades aderidas à casca.	kg	11.060	R\$ 3,62	R\$ 40.037,20
19	Laranja Suco, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos ou resíduos químicos aderidos.	kg	3.551	R\$ 3,37	R\$ 11.966,87
20	Limão in natura, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com prazo de validade.	kg	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
21	Maçã vermelha, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	7.492	R\$ 8,25	R\$ 61.809,00
22	Mamão formosa, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	9.205	R\$ 8,08	R\$ 74.376,40
23	Manga, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	3.410	R\$ 6,69	R\$ 22.812,90
24	Margarina cremosa vegetal, com sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, potes de 500g. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Pote	7.398	R\$ 7,92	R\$ 58.592,16
25	Melão, novo, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	5.075	R\$ 6,18	R\$ 31.363,50
26	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração de grãos amareo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isenta de larvas, insetos e parasitas, bem como danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas. De acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. Apresentação: embalados em bandeja contendo no mínimo 1kg. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. SEMSA-2000.	Bandeja	1.600	R\$ 7,11	R\$ 11.376,00
27	Ovos de galinha, "tipo grande", casca lisa, embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Cart. c/ 30 ovos	1.154	R\$ 17,49	R\$ 20.183,46



	Patê de 100 gramas. Sabores: presunto, frango, fígado. Ingredientes: Amido de milho, proteína de soja, sal, especiarias,				
28	polifosfato de sódio (estabilizante), glutamato monossódico (realçador de sabor) e nitrito de sódio (conservante). Não conter glúten. Registrado no Ministério da Agricultura/Saúde e ter selo do Serviço Federal (S.I.F.) Com data de validade e fabricação.	Unidade	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
29	Pera, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 100g, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	2.837	R\$ 8,89	R\$ 25.220,93
30	Pimentão Verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem apresentar partes moles ou sujidades.	kg	4.205	R\$ 8,66	R\$ 36.415,30
31	Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA n° 304 de 22/0496 e n° 145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa n° 105 de 19/05/99.	kg	180	R\$ 29,99	R\$ 5.398,20
32	Queijo mussarela fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas 10°C ou de acordo com fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA n° 304 de 22/0496 e n° 145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa n° 105 de 19/05/99.	kg	180	R\$ 53,66	R\$ 9.658,80
33	Queijo tipo Petit Suisse com polpa de morango (tipo Danoninho). Produto obtido através de leite e/ou reconstituído padronizado, açúcar, água, creme de leite, polpa de morango, amido modificado, vitaminas, ferro, cálcio, dentre outros minerais, fermento lácteos espessantes, corante natural cochonilha, acidulante, aromatizante e conservador de acordo com a legislação vigente. Isento de contaminações, sujidades, copos estranhos. Bandeja com 08 unidades de 40 gramas cada.	Unidade	1.000	R\$ 9,54	R\$ 9.540,00
34	Requeijão contendo 180 gramas, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	Unidade	1.200	R\$ 7,54	R\$ 9.048,00
35	Repolho, novo, de 1ª qualidade, de cor verde claro ou branca, folhas sãs, sem rupturas.	kg	4.103	R\$ 4,26	R\$ 17.478,78
36	Rúcula elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho: aroma e cor típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típicas. As verduras próprias para consumo devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como danos por eles provocados. Quanto às características microbiológicas, deverão obedecer aos padrões impostos pela Legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas.	Maço	480	R\$ 5,10	R\$ 2.448,00
37	Salsicha com cor, sabor e odor característicos do produto, de primeira qualidade, possuir consistências firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido, de acordo com as Portarias do	kg	150	R\$ 11,41	R\$ 1.711,50
	ITUDA DE PACÉ SEEIR COORDENADORIA DE COMPRAS LIGITAÇÃES E CONTR.	i			

PREFEITURA DE BAGÉ – SEFIR – COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024 – TERMO E REFERÊNCIA



	Ministério da Agricultura, DISPOA n° 304 de 22/0496 e n° 145 de				
	22/04/98, da Resolução da Anvisa n° 105 de 19/05/99.				
	Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com				
1	casca sã, sem rupturas, limpo, bem formado e suculento. Sem				
38	contaminantes tóxicos. Sem rachaduras, sujidades, manchas,	kg	4.392	R\$ 7,27	R\$ 31.929,84
	pedaços, apodrecidos ou amassamentos. O produto deverá ter				
	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria, com no				
	máximo 8% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter				
	no máximo 3% de aponevroses. a. O odor, a coloração e o sabor				
	deverão ser próprios do produto. Embalada a vácuo, em				
	embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente,				
39	em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso total da	kg	3.011	R\$ 30,79	R\$ 92.708,69
	embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo				
	identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA,				
	identificação da categoria e tipo de carne, com data de				
	fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da				
	entrega.				
	Carne de porco sem osso picada, congelada, tipo pernil, sobrepaleta em cubos com tamanho de 20g à 40g cada cubo, de				
	1º categoria, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente				
	e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso				
40	total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo	kg	1.801	R\$ 23,90	R\$ 43.043,90
	contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA,	ρ	1.001	11.7 23,30	πφ 13.0 13,30
	identificação da categoria e tipo de carne, com data de				
	fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da				
	entrega.				
	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada,				
	em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e				
	transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg. O odor, a				
	coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto				
41	não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, assim como	kg	11.982	R\$ 8,00	R\$ 95.856,00
'-	gelo. O peso total da embalagem deve ser de fácil visualização,	ρ	11.502	11,0,00	πφ 33.030,00
	com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF				
	ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de				
	fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da				
	entrega.  Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem				
	plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser				
42	de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da	kg	6.440	R\$ 6,92	R\$ 44.564,80
42	empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de	Νg	0.440	11,5 0,32	113 44.504,80
	carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a				
	contar da data da entrega.				
	Iscas de Fígado Bovino Congelado, congelada, acondicionado em				
	embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente,				
	em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da				
43	embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo	kg	1.342	R\$ 21,89	R\$ 29.376,38
	identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA,	_			
	identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo				
	de validade de 6 meses a contar da data da entrega.				
	Moela de Frango, congelado, acondicionado em embalagem				
	plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes				
	de aproximadamente 1 Kg. O odor, a coloração e o sabor				
	deverão ser próprios do produto. O produto não deverá				<b>54.0</b> 0.000
44	apresentar impurezas de qualquer tipo, assim como gelo. O	kg	5.278	R\$ 8,16	R\$ 43.068,48
	peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com				
	rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou				
	CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e				
L	prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.			[	



45	Pão Carequinha, formato tipo hot dog ou bauru, unidades de 50gr, com sabor levemente adocicado, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Sem gordura trans. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Deve seguir as determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA. Deve ser feito no dia anterior a entrega e ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Unid. 40gr	66.000	R\$ 0,98	R\$ 64.680,00
46	Pão de Forma, pacotes de 500gr, fatiado. Massa leve, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável ou com a presença de fungos, parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem atóxica, data de fabricação e validade conforme determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico fresco, sal. Sem gordura trans. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Pcte 500gr	5.910	R\$ 5,42	R\$ 32.032,20
47	Pão formato tipo hot dog ou bauru, unidades de 40g, com sabor levemente adocicado, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanhodourado, macia, miolo cor branco-creme de textura macia e granulação fina.	Unid. 40gr	5.600	R\$ 0,69	R\$ 3.864,00
				Total	R\$ 1.502.473,82
	AMPLA CONCORRENCIA COM PRE	FERENCIA IV	IE / EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
48	Banana prata, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas.	kg	39.622	R\$ 4,89	R\$ 193.751,58
49	Banana prata, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas.	kg	17.044	R\$ 4,47	R\$ 76.186,68
50	Maçã vermelha, nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem manchas e partes amolecidas, sem amassamentos.	kg	29.966	R\$ 8,25	R\$ 247.219,50
51	Ovos de galinha, "tipo grande", casca lisa, embalagem em cartelas com 30 ovos, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Cart. c/ 30 ovos	4.614	R\$ 17,49	R\$ 80.698,86
52	Tomate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, limpo, bem formado e suculento. Sem contaminantes tóxicos. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços, apodrecidos ou amassamentos. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	17.568	R\$ 7,27	R\$ 127.719,36
53	Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria, com no máximo 8% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. a. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	kg	12.044	R\$ 30,79	R\$ 370.834,76
54	Carne de porco sem osso picada, congelada, tipo pernil, sobrepaleta em cubos com tamanho de 20g à 40g cada cubo, de 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso	kg	7.206	R\$ 23,90	R\$ 172.223,40

PREFEITURA DE BAGÉ – SEFIR – COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024 – TERMO E REFERÊNCIA



	Askal da sushalasana daga san da (/-tl.:ts.:alt				
	total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA,				
	identificação da categoria e tipo de carne, com data de				
	fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da				
	entrega.				
	Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada,				
	em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e				
	transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg. O odor, a				
	coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto				
	não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, assim como	l	47.000	P¢ 0.00	D¢ 202 424 00
55	gelo. O peso total da embalagem deve ser de fácil visualização,	kg	47.928	R\$ 8,00	R\$ 383.424,00
	com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF				
	ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de				
	fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da				
	entrega.				
	Iscas de Fígado Bovino Congelado, congelada, acondicionado em				
	embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente,				
	em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da				
56	embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo	kg	5.366	R\$ 21,89	R\$ 117.461,74
	identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA,				
	identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo				
	de validade de 6 meses a contar da data da entrega.				
	Pão Carequinha, formato tipo hot dog ou bauru, unidades de				
	50gr, com sabor levemente adocicado, preparado com farinha				
	de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Sem gordura trans.	ام ا ما ا			
57	Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo cor	Unid.	264.000	R\$ 0,98	R\$ 258.720,00
	branco-creme de textura macia e granulação fina. Deve seguir as determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA. Deve	40gr			
	ser feito no dia anterior a entrega e ter validade mínima de 05				
	(cinco) dias a contar da data da entrega.				
	Pão de Forma, pacotes de 500gr, fatiado. Massa leve, com casca,				
	cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal-				
	cozido, com odor e sabor desagradável ou com a presença de				
	fungos, parasita, sujidades, larvas e material estranho.				
	Acondicionado em embalagem atóxica, data de fabricação e	Pcte		_ 4	- 4
58	validade conforme determinações da Resolução RDC nº	500gr	23.642	R\$ 5,42	R\$ 128.139,64
	259/2002 da ANVISA. Composição mínima: farinha de trigo	J			
	enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico				
	fresco, sal. Sem gordura trans. Validade mínima de 05 (cinco)				
	dias a contar da data da entrega.				
					R\$ 2.156.379,52

- 1.2 Os gêneros desta contratação são caracterizados como objetos de consumo, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 104, de 23 de março de 2023.
- 1.3 A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para o fornecimento de alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento de alimentação de qualidade às Unidades assistidas.
- 1.4 Os produtos e as quantidades são baseados na demanda de anos anteriores e estimada para o período de 12 (doze) meses.
- 1.5 O objeto da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos tem por objetivo assegurar e manter o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, durante o ano de 2025, de acordo com as demandas atendidas pelas Secretarias solicitantes:
- 2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com deficiência, através das Unidades de Saúde



- Mental, CAPS-i, CAPS-AD, CAPS-II, UAA, Residência Terapêutica e o Programa Amigos do bebê, conforme programas ofertados de acordo com portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.
- 2.1.2 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, através das escolas da rede de ensino municipais, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Resolução № 6 de 08 de maio de 2020.
- 2.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, através das casas de acolhimento que fazem parte da Proteção de Social de Média e Alta Complexidade, fornecendo alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento com qualidade.
- 2.1.4 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, através da Casa de Acolhimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, fornecendo alimentos variados e saudáveis, visando o atendimento com qualidade.
- 2.2 Os itens da tabela acima, são necessários para o preparo e distribuição das refeições servidas aos usuários dos serviços, programas e projetos atendidos pelas Secretarias solicitantes, proporcionando segurança alimentar, estímulos e satisfação com o ambiente.
- 2.3 A distribuição das refeições é realizada diariamente aos usuários / pacientes / alunos que frequentam os locais destinados, tendo em vista serem indispensáveis na manutenção do serviço, para dar continuidade ao seu destino ao tratamento de saúde ou frequência escolar.
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### 3 DOS LOTES

- 3.1. Do agrupamento de itens em lotes:
- 3.1.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

# 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1 Esta aquisição foi indicada como a melhor solução por se tratar de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal e Estadual, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.
- 4.2 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.3 No caso do Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja aceito pelo fornecedor.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Sustentabilidade

- 5.1.1 Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior validade e menor custo, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- 5.2 Indicação de marcas ou modelos



5.2.1 As marcas pré-aprovadas já foram analisadas pelas Secretarias solicitantes desde Termo de Referência e os produtos atendem às expectativas e necessidades, desta forma ficam desobrigadas de entregar amostras as licitantes que ofertarem as marcas já aprovadas, descritas na tabela abaixo:

PRODUTOS	MARCA
Bebida Láctea, embalagem tipo saco de 1 litro. O produto não deverá conter corantes artificiais. O odor, o sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Não deverá conter impurezas de qualquer tipo. O rótulo deverá apresentar expresso o SIF ou CISPOA e seguir a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Sabores: salada de fruta, morango e pêssego. Meses de consumo: fevereiro, março, outubro, novembro, dezembro.	
Carne bovina moída, congelada, de 1ª categoria, com no máximo 8% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. a. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	Burlani, Ouro do Sul, Producarne.
Carne de porco sem osso picada, congelada, tipo pernil, sobrepaleta em cubos com tamanho de 20g à 40g cada cubo, de 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	Burlani, Ouro do Sul, Nossa Terra.
Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, assim como gelo. O peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	Canção, Nobre, Burlani, Danieli Alim., Danby. Ave Serra, Lar
Iscas de Fígado Bovino Congelado, congelada, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	
Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	Burlani, Nobre, Danielli Alimentos, Nicolini, Ave Serra.
Margarina cremosa vegetal, com sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, potes de 500g. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Leco, Delícia, Cleybon.



Moela de Frango, congelado, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 Kg. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, assim como gelo. O peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	Burlani, Danieli Alimentos, Nobre, Ave Serra.
Pão Carequinha, formato tipo hot dog ou bauru, unidades de 50gr, com sabor levemente adocicado, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Sem gordura trans. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Deve seguir as determinações da Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA. Deve ser feito no dia anterior a entrega e ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Europan, Mestre Pão, Rei do Pão.

### 5.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1 Não se aplica.

### 5.4 Da exigência de amostra

- 5.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar com marca que não esteja classificada na tabela acima, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de suas realizações divulgadas por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.4.2 Serão exigidas amostras de todos os itens não classificados na tabela acima, da seguinte forma:
- 5.4.3 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de Bagé.
- 5.4.4 O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.
- 5.4.5 As amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas após a realização do Registro de Preços, ao Departamento de Nutrição Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, localizado na Rua General Osório, 31. Centro. Bagé RS. CEP 96400-100. Horário de funcionamento: das 8 às 14 horas.
- 5.4.6 Cada amostra deverá conter os seguintes dados: Razão social da empresa; Número do item referente à amostra; Ficha Técnica do produto (contendo nome do produto, ingredientes, modo de preparo, rendimento, padrões físico-químicos para 100 gramas, informações nutricionais por porção, quantidade de gordura transaturada, embalagem primária e secundária, garantia de vida útil, armazenamento e assinatura do técnico responsável).
- 5.4.7 Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.
- 5.4.8 Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.4.9 Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.
- 5.4.10 Durante o decorrer do ano poderão ser incluídas marcas de produtos que estejam dentro da descrição do item deste Edital, caso haja algum problema com o fornecimento das marcas aprovadas.

### 5.5 Da comissão de análise das amostras:



- 5.5.1 **NUTRICIONISTAS**: Lisiane Lilian Faria Padilha, Milena Tavares Thomas Dutra, Tatiana Patron.
- 5.5.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

### 5.6 Da exigência de carta de solidariedade

5.6.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### 5.7 Subcontratação

5.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5.8 Garantia da contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

## 6 DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Condições de Entrega

- 6.1.1 A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município se será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 6.1.2 O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria solicitante, e cabe ao fornecedor manter o endereço e telefones atualizados.
- 6.1.3 Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por e-mail para aprovação com antecedência.
- 6.1.4 O fornecedor deverá aquardar um e-mail contendo o pedido de entrega dos produtos e a quantidade.
- 6.1.5 Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- 6.1.6 No caso da Margarina, a entrega é realizada no depósito do Departamento de Nutrição Escolar, o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.
- 6.1.7 Todos os outros itens são entregues diretamente nas escolas municipais, conforme pedido que será feito por planilha de distribuição semanal ou quinzenal enviada por e-mail.
- 6.1.8 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também fazer a montagem de qualquer item que necessite da mesma, sem ônus para o município, comprometendose, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Locais e horários de entrega: Conforme Termo de Referência.
- 6.1.9 A Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Produtos e Equipamentos, proceder á da seguinte forma:
- 6.1.9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:
- 6.1.9.2 Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- 6.1.9.3 Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 6.1.10 Durante a execução da ARP/ Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.



- 6.1.11 Nos termos do Art. 140 da Lei 14133/21, o objeto desta licitação será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.12 No ato da entrega dos produtos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exig ências contratuais;
- 6.1.13 Se após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibit órios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 6.1.14 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Termo, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura aqui exigidos, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas no edital.
- 6.1.14.1 A primeira devolução será acompanhada por notificação;
- 6.1.14.2 Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto ou serviço em desacordo com o solicitado;
- 6.1.14.3 A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Bagé pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarado inidôneo, respeitando o direito a ampla defesa.
- 6.1.15 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.
- 6.1.16 A contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- 6.1.17 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 6.1.18 O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- 6.1.19 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente;
- 6.1.20 Se durante o recebimento, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentado defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens em até 24 horas;
- 6.1.21 Com enfoque de garantir a oferta de nutrientes adequados, a segurança alimentar, a manutenção da vida e evitar a estocagem prolongada ou o desperdício de alimentos, o fornecedor vencedor do certame e detentor da ata de registro de preços, devem comprometer-se a entregar os itens a ele confiados com as descrições do produto de acordo com o edital solicitado para ata de registro de preços correspondente, podendo sofrer análise técnica sensorial no transcorrer do período vigente.
- 6.1.22 Será considerado um alimento de boa qualidade e que atende as expectativas, aquele que apresentar atributos e características sensoriais agradáveis, própria do produto, tais como: aparê ncia, consistência, aroma e sabor características.
- 6.1.23 As informações sobre validade, condições de armazenamento, aplicabilidade e restrições de uso devem estar disponíveis; os recipientes rotulados informando sobre a identidade, validade, informações nutricionais, e data de fabricação.
- 6.1.24 Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.



6.1.25 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 6.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.2.1 Os empenhos serão enviados por e-mail à empresa fornecedora, pelos respectivos setores solicitantes e entregues nos seguintes endereços:

### 6.2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde:

- a. CAPSII Av. Marechal Floriano, nº 1499, Centro.
- b. CAPS AD Av. General Osório, nº 112, Centro.
- c. CAPS Infantil Mathilde Fayad Rua Caetano Gonçalves, nº 801, Centro.
- d. Residência Terapêutica Rua Gomes Carneiro, nº 1772, Centro.
- e. UAA Av. Padre Abilio Sponchiado, nº 1061, Bairro Estrela D' alva.

### 6.2.1.2 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional:

- a. Diretamente nas escolas da rede municipal, conforme endereços da tabela abaixo:
- b. e-mail: nutricaoescolar.smed@bage.rs.gov.br

### 6.2.1.3 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher:

- a. Casa de Acolhimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.
- b. e-mail: semppmulher@bage.rs.gov.br

### 6.2.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

- a. Albergue Municipal rua Dr. Veríssimo, nº 268, Centro
- b. Casa do Adolescente rua Conde de Porto Alegre, nº 58, Centro
- c. CATYVE rua Ernesto Médici, nº 773, bairro Getúlio Vargas
- d. Casa da Menina rua José Otávio, nº 250, bairro Centro
- e. SMASI av. São Judas, nº 796, bairro Ipiranga
- f. 6.3.4.6 Lar dos Irmãos Santo Estevão rua Coronel Tomaz Mércio Pereira, nº 99, bairro Santa Flora
- g. e-mail: almoxarifado.smasi@bage.rs.gov.br
- h. Fica a empresa ganhadora responsável pela descarga do caminhão ao depósito.

### 6.2.2 SMED: Endereços/locais de entrega correspondente a cada escola:

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF Antônio Fued Kalil	Rua Osvaldo da Costa Moraes, 800.	Passo das Pedras
EMEF Antônio Sá	Estrada da Coxilha do Fogo, s/n°.	União
EMEF Dr Cândido Bastos	Rua José do Patrocínio, 237.	Vila dos Anjos
EMEF Dr. Antenor Gonçalves Pereira	Rua Gomes Carneiro, 1.455.	Centro
EMEF Dr. Darcy Azambuja	Ten. Adriano Ferreira, s/nº	Passo das Pedras
EMEF Dr. João Severiano da Fonseca	Rua Nice Nochi, 398.	Castro Alves
EMEF Dr. João Thiago do Patrocínio	Rua Nabor Robaina Meneses, 1.451.	Alcides Almeida
EMEF Dr. Nicanor Pena	Rua Radialista Léo Llano, 300.	Vila Floresta
EMEF Dr. Telmo Candiota da Rosa	R Armando Xavier Azambuja, 236.	Santa Cecília
EMEF Fundação Bidart	Av. Tupy Silveira, 2.056.	Centro
EMEF Gabriela Mistral	Rua Dr. Penna, 1.221.	Santa Carmen
EMEF General Emílio Luís Mallet	Rua Dr. João Batista Fico, nº 582.	Bonito
EMEF José Otávio Gonçalves	Avenida Espanha, 320.	São Martin

PREFEITURA DE BAGÉ – SEFIR – COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS\_ PREGÃO ELETRÔNICO № 0048/2024 – TERMO E REFERÊNCIA



EMEF Kalil Abdala Kalil	Rua Pedro Bittencourt, s/n.	Stand
EMEF Marechal José de Abreu	Rua Francisco D. Paiva, 254.	São Bernardo
EMEF Mascarenhas de Moraes	Rua Adail Bittencourt, 374.	Mascarenhas
EMEF Nossa Sra das Graças	Rua Gaspar Silveira Martins, 506.	Dois Irmãos
EMEF Padre Edegar Aquino	Rua São João, 348.	Lot. São Pedro
EMEF Padre Germano	Av. General Mallet, 115.	Tiarajú
EMEF Paulo Freire	Rua Dr. Carlos Kluwe, s n°.	Vila Kennedy
EMEF Pérola Gonçalves	Rua Lídio Collares, 833.	Jard. Monte Carlo
EMEF Prof. Manoel Arideu Monteiro	Rua José Antônio Santos Ferreira, 1.050.	Camilo Gomes
EMEF Prof. Miranda	Rua Cândido Dias Borba, 22.	Narciso Suñé.
EMEF Prof. Peri Coronel	Rua Getúlio Souza Pereira, 150.	Malafaia
EMEF Prof. Reny da Rosa Collares	Rua Prof. Miranda, 1.430.	Arvorezinha
EMEF Prof <sup>a</sup> Maria de Lourdes Molina	Rua Anelise Abott Ravaza, 335.	Morgado Rosa
EMEF Prof <sup>a</sup> . Creusa Brito Giorgis	Rua Ponciano Maciel Maia, 2.950.	Ivo Ferronato
EMEF Roberto Madureira Burns	Rua Cecyra Fallace Saraiva, 501.	Ivone
EMEF Santos Dumont	Rua Jackson Reed Costa, 200.	Getúlio Vargas
EMEF São Pedro	Av Santa Tecla, 337.	Getúlio Vargas
EMEF Téo Vaz Obino	Rua Dr. Veríssimo esquina Rua Tiradentes, s/ nº.	Centro
EMEF Ver. Carlos Mário M. da Silveira	Rua Osmar Hidalgo, s/nº.	Prado Velho
EMEF Visconde R. Magalhães	Rua Emílio Guillain, 201.	Centro
EEI Pequenino Vicente de Paulo	Rua 24 de agosto, 367.	São Bernardo
EMEI Anna Moglia	Rua Visconde de Ribeiro Magalhães, 3578.	Santa Thereza
EMEI Anelise Abbot Ravaza	Rua dos Bancários, s/ nº.	Passo das Pedras
EMEI Conceição Moreira	Rua Dr. Carlos Kluwe, s/n.º.	Vila Kennedy
EMEI Dener Assunção Braz	Rua Quatrocentos e vinte e nove, n° 3.	São Jorge
EMEI Dr. João de Deus Lima Galvão	Rua Osmar Hidalgo, s/nº.	Prado Velho
EMEI Dr. Penna	Rua Salgado Filho, 782.	Centro
EMEI Filomena Kalil	Rua Raul Donazar, s/ n.º.	Stand
EMEI Frederico Petrucci	Rua Carlos Barbosa, 1.293.	Getúlio Vargas
EMEI Julieta Villamil Balestro	Rua Marilei Mansilha, 275.	Castro Alves
EMEI Lions Clube Solidariedade	Rua Leonel Brizola, 100.	Habitar Brasil
EMEI Luiz Maria Ferraz	Av. Tupy Silveira, 3.289.	Cohab/Arco
EMEI Manoelinha Araújo	Rua Professor Miranda, s/n.°.	Arvorezinha
EMEI Maria Alves Peraça	Travessa Carolina Corrêa, 275.	Vila Floresta
EMEI Marianinha Lopes	Rua Flores da Cunha, 156.	Centro
EMEI N. Sra do Carmo	Av. Líbio Vinhas, s/n.º.	Menino Deus
EMEI Profa Iria de Jesus Machado	Rua Rômulo Freitas, 601.	Pedra Branca
EMEI Professor Análio	Avenida Espanha, 3.302.	Tarumã
EMEI Senador Darcy Ribeiro	Rua Anelise Abott Ravaza, 335.	Morgado Rosa
EMEI Tanisa Budó	R Américo Silveira Dias, s/n.º.	Camilo Gomes
EMEI Tia Scylla	Rua Arlindo Almeida, 450.	Parque Marília
EMEI Tupy Silveira	Rua do Acampamento, 915.	Passo do Príncipe
EMEI Zezé Tavares	Av. Abílio Sponchiado, 01.	São Judas/Balança
EMEI Zita Ferrando de Vargas	Rua Ponciano Maciel Maia, 2.982.	Ivo Ferronato
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·

PREFEITURA DE BAGÉ – SEFIR – COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS\_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024 – TERMO E REFERÊNCIA



EMREF Favorino Mércio	Escola Rural (entregas no Dep. De Nutrição Escolar)	Centro
EMREF Líbio Vinhas	Escola Rural (entregas no Dep. De Nutrição Escolar)	Centro
EMREF Simões Pires	Escola Rural (entregas no Dep. De Nutrição Escolar)	Centro

### 6.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

### 6.3.1 Não se aplica

### 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1 Execução

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7.2 Fiscalização

- 7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores nomeados como fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).
- 7.2.2 O fiscal do contrato ou da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria serão:
- 7.2.3 Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência Física; Servidor: Francisco Fiori Portella; Matrícula: 9610; E-mail: franciscofportellasms@gmail.com; Telefone: (53) 3242-1495.
- 7.2.4 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional; Servidora: Tatiana Goulart Patron; Matrícula: 14130; E-mail: tatipatron@yahoo.comTelefone: (53) 99994-9097.
- 7.2.5 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher: Servidora Pâmela Figueiredo Teixeira de Oliveira; Matrícula 14704; E-mail: semppmulher@bage.rs.gov.br; Telefone: (53) 99118-8663.
- 7.2.6 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso; Servidor: Letícia Guasque Tadeu; Matrícula: 8596; E-mail: cpe.smasi@bage.rs.gov.br; Telefone: (53) 3247-1763.
- 7.2.7 As competências dos Gestores da ARP são as constantes no Decreto 331 de 11 de agosto de 2023 e dos Fiscais dos Contratos administrativos constam nos artigos 13 a 24 do Decreto Municipal nº 105/2023.

### 8 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

### 8.1 Recebimento

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PREFEITURA DE BAGÉ - SEFIR - COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS\_ PREGÃO ELETRÔNICO № 0048/2024 - TERMO E REFERÊNCIA



- 8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.8 Quando solicitados, os gêneros alimentícios deverão ser entregues, acondicionados em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, conforme as normas adiante especificadas, nos endereços das escolas especificado no termo de referência.
- 8.1.9 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade conforme descrição de cada item.
- 8.1.10 Os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição solicitada no edital, bem como estado de conservação e embalagens quando for o caso.
- 8.1.11 A contratada deve disponibilizar balança no caminhão para pesagem e/ou conferência dos gêneros a serem entregues.

### 8.2 Da entrega de carnes e hortigranjeiros:

- 8.2.1 Os gêneros serão pesados, etiquetados e distribuídos pelo fornecedor de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), em todos os locais citados neste ermo de Referência, sem ônus para administração, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o Setor solicitante. Caso ocorra feriado nestes dias, os gêneros deverão ser entregues no primeiro dia útil seguinte.
- 8.2.2 A entrega deverá ser efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto.
- 8.2.3 Padronização da embalagem: conforme especificação do edital, com etiqueta de balança (nome, peso do produto e prazo de validade).
- 8.2.4 Será fornecida uma planilha semanal ou quinzenal de distribuição das carnes e hortigranjeiros.
- 8.2.5 O funcionário responsável deverá conferir a mercadoria, rubricando na planilha os itens recebidos. Caso o produto não esteja conforme as especificações do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo em no máximo 24 horas.
- 8.2.6 O saldo em Kg de cada produto será controlado semanalmente de acordo com a planilha.
- 8.2.7 Eventualmente as nutricionistas acompanharão a pesagem e distribuição dos gêneros.
- 8.2.8 Os gêneros perecíveis para as EMEF's RURAIS deverão ser entregues no Departamento de Nutrição, em dia e horário a ser combinados com o setor responsável.
- 8.2.9 A Bebida Láctea Fermentada será distribuída pelo fornecedor uma vez na semana ou quinzenalmente, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o Setor solicitante de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para os locais solicitados, conforme



- planilha semanal de distribuição, sem ônus para Administração, sendo a entrega efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto (0° a 5°).
- 8.2.10 A distribuição dos pães deverá ser feita pelo fornecedor, em dias úteis. Uma ou duas vezes na semana, de acordo com as quantidades solicitadas para cada local, respeitando os dias, locais e o horários de entrega, ou seja, até às 17:00 hs ou de acordo com o combinado com o responsável pelo local, segundo planilha de distribuição fornecida pelo setor solicitante.
- 8.2.11 Os pães devem ser acondicionados em caixas plásticas, específicas para pães, limpas. Devem ser transportados em veículo fechado, sem presença de alimentos in natura e produtos químicos.
- 8.2.12 Os pães para as escolas Rurais deverão ser entregues de acordado com a planilha de distribuição semanal enviado pelo Departamento de Nutrição Escolar.

### 8.3 Prazo de pagamento

- 8.3.1 A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da conformidade dos produtos com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.
- 8.3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77, 2022.
- 8.3.3 Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 8.3.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.
- 8.3.5 O prazo de que trata os itens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.3.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens
- 8.3.7 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 8.3.8 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 8.3.9 Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 8.3.10 A eventual perda das condições de que trata o **item 8.2.9** não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 8.3.11 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 8.3.12 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3.13 É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.3.14 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
- 8.3.15 É facultada a retenção de créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3.16 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

### 9 FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado;
- 9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento:
- 9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 9.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123</u>, <u>de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 10.2 Exigências de habilitação

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira, conforme artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021.

### 10.3 Qualificação Técnica

- 10.3.1 A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços semelhantes ao objeto, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado neste Termo de Referência Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.3.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar conforme descrito no Edital convocatório.

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.658.853,34 (Três milhões, seiscentos e cinquenta oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bagé.

## 12.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

### 12.2.1 Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência:

- 12.2.1.1 Dotação: 42765 Elemento 339030 Material de Consumo Projeto/Atividade CAPS.
- 12.2.1.2 Dotação: 8964 Elemento 339030 Material de Consumo Projeto/Atividade Atenção Especializada.

## 12.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional:

- 12.2.2.1 Unidade: Livre e demais recursos da Educação Aprender para crescer;
- 12.2.2.2 Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo.
- 12.2.2.3 1004 PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar Reduzido: 9250
- 12.2.2.4 1426 Transf. PNAQ-PNAE Quilombola Reduzido: 9252
- 12.2.2.5 1157 FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Reduzido: 9295
- 12.2.2.6 1037 Salário Educação Reduzido: 9251
- 12.2.2.7 1037 Salário Educação Reduzido: 9294
- 12.2.2.8 1426 Recursos não vinculados de Impostos Reduzido: 44500

### 12.2.3 SEMPPMULHER

12.2.3.1 Dotação: 44374 – Elemento 333903000000 – Material de Consumo

### 12.2.4 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso:

- 12.2.4.1 Dotação: Livre (Benefícios Eventuais) 44807
- 12.2.4.2 Dotação: Proteção Social Básica 8887
- 12.2.4.3 Dotação: Proteção Social Especial 10166
- 12.2.4.4 Dotação: FEAS (Benefícios Eventuais) 45084
- 12.2.4.5 Dotação: FEAS Proteção Social Especial 45087
- 12.2.4.6 Dotação: FEAS Proteção Social Básica 44820
- 12.2.4.7 Dotação: Bagé SIGTV Emenda Parlamentar 430160220210003 / Estruturação SUAS
- 12.2.4.8 Básica 44758
- 12.2.4.9 Especial 44763
- 12.2.4.10 Dotação: Emenda Parlamentar 430160220230003 Portaria nº866 / Estruturação SUAS
- 12.2.4.11 Básica 45075
- 12.2.4.12 Especial 45069
- 12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.



- 13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 13.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 13.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à procuradoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021